

**A T A Nº. 12/2021**

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 09 DE  
JUNHO DE 2021. -----**

- - - Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença na modalidade mista, que combina o formato presencial e a videoconferência ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro. Assim, participou presencialmente na reunião o senhor Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, que presidiu, os senhores vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira e através de videoconferência a senhora Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues. Verificadas as faltas dos Senhores Vereadores José Manuel Temporão Monte e Lígia Augusta Lopes Pereira, por motivos profissionais, foram, as mesmas, justificadas por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado este período o Sr. Presidente, após saudar todos os presentes e antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores para as suas intervenções, informou que decidiu conceder, aos funcionários do Município, tolerância de ponto no dia onze de junho (sexta-feira), uma vez que os feriados do dia 25 de abril e 1 de maio de 2021 foram dias não úteis e que o feriado do dia 15 de agosto também será em dia não útil. Seguidamente, informou que, hoje vai ser assinado o Auto de Consignação da obra do campo da feira, avançando a requalificação do arruamento sul do campo da feira. Prevê-se a conclusão da empreitada na primavera de 2022. Informou, também, que no

**A T A Nº. 12/2021**

próximo dia 11 irão reiniciar-se os trabalhos no Largo dos Esquecidos assim como no Largo Acácio Fernandes. \_\_\_\_\_

No uso da palavra a Sr<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues perguntou que obras estão previstas para o campo da feira e que lhe explicasse qual é o problema com a obra do Sr. dos Esquecidos pois encontra-se há vários meses parada. \_\_\_\_\_

Em resposta o Sr. Presidente explicou que a obra de requalificação do campo da feira decorrerá no anel sul, entre as duas rotundas da avenida Sá Carneiro. Algumas alterações têm a ver com os arruamentos, lugares de estacionamento, zonas verdes e nova iluminação. Na envolvente ao Centro Coordenador de Transportes está prevista uma intervenção no pavimento, na reorganização dos lugares de estacionamento, renovação dos passeios, bem como no circuito de entrada e saída dos transportes públicos. Ao nível das infraestruturas subterrâneas está prevista a renovação de toda a rede de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, bem como a implementação de um novo sistema de escoamento de águas pluviais. Em relação à obra do Sr. dos Esquecidos a sua paragem ficou a dever-se a uma autorização por parte da IP. Entretanto, já se deslocou ao local com a Sr<sup>a</sup> Engenheira Luísa Cordeiro responsável das infraestruturas da zona Norte, para ver a obra. Quanto à obra no Largo Acácio Fernandes previa-se a implantação de uma rotunda na Estrada nacional 101, mas após a reunião com a Eng<sup>a</sup>. Luísa Cordeiro decidiu-se implantar meia rotunda no sentido Sr. dos Esquecidos/ Estrada Nacional e, assim, na Estrada Nacional 101 o trânsito fica a circular, livremente, em ambos os sentidos, colocando-se umas passadeiras de desaceleração. Em relação às obras do Sr. dos Esquecidos vão pavimentar-se os passeios, e à volta da rotunda vai ser colocado cubo desnivelado. Dessa forma os veículos pesados de mercadorias podem manobrar mais facilmente. Mas, na reunião com a Sra. Eng.<sup>a</sup> Luísa Cordeiros falou-se, também, da substituição da tubagem de água que abastece as freguesias de Ganfei, Verdoejo e uma parte de Friestas. A tubagem encontra-se em mau estado de conservação, e a AdAM submeteu a obra a uma candidatura e foi aprovada. \_\_\_\_\_

**A T A Nº. 12/2021**

Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31 DE MAIO DE 2021** – Aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – PROTOCOLO – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO DISTRITAL DE BOMBEIROS E O MUNICÍPIO** – Acerca do assunto foi presente a proposta registada sob o nº 2479/2021, que seguidamente se transcreve para todos os efeitos.

**“Protocolo de Colaboração”**

CONSIDERANDO QUE:

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, (cfr. artigo 23º/2/j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na sua versão atualizada);

Os municípios do Alto Minho reconhecem a necessidade de recorrer a equipas de reforço de bombeiros para o combate aos incêndios rurais no período em que vigora o nível de empenhamento operacional reforçado – nível IV (01 de julho a 30 de setembro);

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, abreviadamente designada por ANEPC garante o financiamento dessas equipas, nomeadamente das despesas de pessoal (54€/24h/elemento), das despesas com veículos e combustíveis e as despesas de alimentação apenas e quando os elementos estiverem empenhados em operações de combate aos incêndios rurais;

A Federação Distrital de Bombeiros de Viana do Castelo tem a abrangência territorial do Alto Minho;

De forma a que as equipas possam estar mais próximas das principais ameaças identificadas (Parque Nacional Peneda Gerês, entre outros espaços) a local proposto pelo CDOS – Viana do Castelo para a base de estacionamento localiza-se em Arcos de Valdevez;

As despesas de alimentação são pagas pelos 10 municípios do Alto Minho (quando os operacionais não estiverem empenhados), de forma equitativa e, face à necessidade de minimizar o tempo de resposta, o apoio dos referidos municípios será efetuado através do financiamento das despesas de alimentação através da Federação Distrital de Bombeiros, a quem competirá o pagamento dessas despe-

**A T A N.º. 12/2021**

sas conforme a sua realização;

Os outorgantes consideram que através da celebração do presente protocolo de colaboração se promoverá uma maior coordenação, eficiência e gestão das equipas de reforço ao combate dos incêndios

rurais;

**ENTRE**

**PRIMEIRO OUTORGANTE – Federação Distrital de Bombeiros**, pessoa coletiva n.º, com sede na ....., neste ato representada por Dr. Germano Amorim, na qualidade de Presidente de .....(direção) ....., que intervém neste ato ao abrigo .....

**SEGUNDOS OUTORGANTES**

**Município de Arcos de Valdevez**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, .....

**Município de Caminha**, pessoa coletiva n.º ..... com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Melgaço**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Monção**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Paredes de Coura**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Ponte da Barca**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Ponte de Lima**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Valença**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal .....

**Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva n.º ....., com sede em ....., neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal .....

## A T A N.º. 12/2021

É acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e o âmbito da colaboração entre os outorgantes tendo em vista a coordenação das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais.

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações da Primeira Outorgante**

A Primeira Outorgante obriga-se a:

1. Articular a cooperação entre os segundos outorgantes para o financiamento das despesas de alimentação das equipas reforço a combate a incêndios florestais no distrito de Viana do Castelo;
2. Disponibilizar a conta bancária específica para a movimentação das participações financeiras e pagamentos efetuados com o NIB ..... (comprovativo de NIB em anexo);
3. Comunicar em articulação com a ANEPC a comunicação aos segundos outorgantes do local e data de instalação das equipas de reforço ao combate aos incêndios florestais;
4. Manter atualizado um registo das movimentações e contactos estabelecidos no âmbito do presente contrato através do email: .....
5. Elaborar um relatório de execução de forma individualizada por município do presente protocolo para dar conhecimento a todos os outorgantes da sua pontual execução.

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações dos Segundos Outorgantes**

Os Segundos Outorgantes obrigam-se a apoiar através da participação financeira adequada para o financiamento das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais.

- a) O montante mensal da participação financeira será de ..... € (..... euros), repartido de igual forma pelos segundos outorgantes, a iniciar no mês de julho e fim no mês de setembro.

## A T A Nº. 12/2021

b) A assunção de uma comparticipação global superior ao previsto no número dois desta cláusula terá de ser formalizada através de uma adenda ao presente protocolo ponderadas as necessidades e os factos apresentados pelos outorgantes.

### Cláusula 4ª

#### Concretização do contrato

1. Os segundos outorgantes transferem mensalmente as comparticipações financeiras referidas na clausula 3ª do presente contrato para a conta bancária indicada pelo primeiro outorgante.

2. O primeiro outorgante procede ao pagamento das despesas de alimentação das equipas de reforço de combate a incêndios rurais não financiadas pela ANEPC.

3. O valor máximo (VM) das despesas para o período de julho a setembro (92 dias) será calculado de acordo com a seguinte fórmula e no pressuposto que não se efetuem intervenções:

$VM = \text{dias} \times op \times des$

Em que: i) dias= 92 dias (julho a setembro); ii) op= número de operacionais destacados; iii) des=gastos diários com alimentação (inclui pequeno almoço; almoço e jantar das equipas operacionais)

4. Anualmente será revisto o valor da comparticipação financeira a transferir para o primeiro outorgante de forma a adequar a mesma às necessidades reais.

### Cláusula 5ª

#### Duração

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura e vigorará por .....

### Cláusula 6ª

#### Alterações ao protocolo

Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo dos outorgantes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Feito em 11 duplicados ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Os outorgantes declaram ter lido e aceite o presente Protocolo de Colaboração pelo que o vão assinar.

Viana do Castelo, .. de 2021

Os outorgantes, “

**A T A N.º. 12/2021**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito Protocolo. \_\_\_\_

**PONTO 3 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU**

– Acerca do assunto foi presente a informação do Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve para os devidos efeitos:

**PROPOSTA**

**Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau**

Considerando que a Assembleia Municipal, no termos do disposto no artigo 4.º, n.º3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, na sua sessão ordinária realizada a 22 de dezembro de 2017, aprovou sob proposta do executivo camarário o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Considerando o disposto no artigo 4.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, os titulares de Cargos de Direção Intermédia são recrutados, de entre trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: tenham trinta e seis meses de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do referido artigo 4.º os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se á sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

**PROPONHO:**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2204, de 15 de janeiro na atual redação, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais proceda-se à abertura dos seguintes procedimentos concursais com vista ao recrutamento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para:

- A) Chefe da Unidade Municipal de Ação Social;
- B) Chefe da Unidade Municipal Geral de Higiene e Segurança;
- C) Chefe da Unidade Municipal de Fiscalização.

Paços do Concelho, 01 de junho de 2021, O Presidente da Câmara Municipal em exercício (Manuel Rodrigues Lopes) ”. \_\_\_\_\_

**A T A Nº. 12/2021**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – (A Sorrisos) – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E AÇÃO SOCIAL (PEDITÓRIO)** – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o nº 2358/2021, a solicitar autorização para a realizar, na área do Município de Valença, um peditório de rua nos dias 14, 15, 16 e 17 de junho das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h00. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o peditório nos termos solicitados. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2020/2021** – Acerca do assunto foi presente a ata do júri anexa à saída interna nº 1225/2021, a propor a atribuição das bolsas para o ano letivo 2020/2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri para a atribuição das bolsas de estudo. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**

**A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – “Resumo diário da tesouraria do dia 8 de junho corrente: 2.225,695.39€ (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos). “Ciente”. \_\_\_\_\_

**B) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – “Ciente”. \_\_\_\_\_

**C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – Presente o ofício do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, registado sob o n.º 2408/2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a concessão de um apoio de 1300,00€ (mil e trezentos euros) para a aquisição de 18 (dezoito) de Tablets no seguimento da proposta vencedora do Orçamento Participativo das Escolas 2021 – Tablets na sala de aula. \_\_\_\_.

**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** – Ratificado por unanimidade a cedência de uma sala na piscina municipal para realização da Assembleia do Hóquei Club de Valença

**A T A Nº. 12/2021**

(registo n.º 2394/2021). \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Neste ponto não se verificou ninguém presente na sala que quisesse intervir. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. \_\_\_\_\_

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou presente ata composta por nove páginas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_